**Proposta de Emenda Nº 020 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00736/2015.**

**MODIFICA QUADRO DO ARTIGO 1° DO SUBSTITUTIVO N° 001 AO PROJETO DE LEI N°736/2015, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIO FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador signatário desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 736/2015, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º Fica incluída a entidade a ser beneficiada com subvenção no quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 736/2015, para as seguintes entidades:

ACRÉSCIMO

OBJETIVO DO GASTO: INCLUI A ENTIDADE A SER BENEFICIADA COM SUBVENÇÃO SOCIAL: CRECHE IRMÃ ESTHER PARREIRA

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

CATEGORIA/FICHA/VINCULADA: 3.3.50.43.00 / 0220 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

 Gilberto Barreiro

VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

As ações de auxílio às entidades sociais são de extrema importância para a manutenção e sobrevida das mesmas, para que possa ser desenvolvida com êxito a prestação de serviço comunitária.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

 Gilberto Barreiro

VEREADOR